

Sancionada  
Em: 09/03/2026

Paulino Lourenço da Silva  
Prefeito de Irupi-ES

## LEI Nº 1.182, DE 09 DE MARÇO DE 2026

### ALTERA A LEI Nº 979, DE 17 DE ABRIL DE 2020 PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o quantitativo de vagas para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, previsto no anexo I da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 conforme abaixo:

CARGO	QUANTITATIVO	
	ATUAL	NOVO
Fonoaudiólogo	03	05
Nutricionista	02	03
Psicólogo	06	08

**Art. 2º** As atribuições típicas do cargo de Nutricionista previstas no grupo ocupacional nível superior do anexo IV da Lei nº 979, de 17 de abril de 2020 passa a vigorar acrescida da seguinte atribuição:

“6. Atribuições típicas:

(...)

quando lotado no setor de alimentação escolar, garantir o atendimento às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), observando as diretrizes técnicas do FNDE e o disposto na Resolução CFN nº 789/2024, ou outra que vier a substituí-la, assegurando a emissão e manutenção da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Nutricionistas”.



**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês março de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

**PAULINO LOURENÇO DA SILVA**

**Prefeito de Irupi/ES**

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de março de 2026.

**Stênio Washington Rodrigues Belo**  
**Secretário Municipal de Governo**